



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 008146/2013

TIPO: Menor Preço por Item.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, n° 120, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO – CEP: 75.640-000 torna público que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar em sua sede, às **09h00min** do dia 02 de setembro de 2014 (**02/09/2014**), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item, para a aquisição de **Kits Odontológicos Infantis para a Atenção Básica**, do Município de Piracanjuba/GO e, conforme consta deste Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam neste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados no site www.piracanjuba.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93.

I - DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Constitui-se objeto da presente licitação a **aquisição de Kits Odontológicos Infantis para a Atenção Básica**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2 - Todos os kits devem ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as exigências do Edital.

1.3 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o Manual de Instruções e o Certificado de Garantia de cada produto, bem como, quando couber, o registro do IMETRO, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados;

1.4 – As licitantes concorrentes ao fornecimento dos kits objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2 – Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3 – Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

- a) – Que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- b) – Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- c) – Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra judicial;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedades Cíveis, o ato constitutivo registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove o poder do mandante para outorga, no impedimento do procurador de participar das fases do certame por qualquer que seja a razão este poderá substabelecer outro procurador em seu lugar inclusive a própria firma poderá nomear outro com os poderes do anterior.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH em plena validade, no ato do credenciamento.

d) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

e) A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da pregoeira.

f) O Credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

g) Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, modelo ANEXO IV.

h) Declaração de Idoneidade Para Contratar com Órgão Público ANEXO VI.

i) Declaração de Ciência de Pleno Cumprimento da Exigência ANEXO II .

j) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar - ANEXO V

l) Certidão de Enquadramento de MICROEMPRESA e de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, extraída na Junta Comercial do Estado de domicílio. Exp: Goiás (JUCEG)

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Piracanjuba/GO, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, o seguinte dizer:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2014
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO

4.3 – A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica (CD ou PENDRIVE) este fora do envelope.

4.3.1 – As planilhas do sistema GP Pregões encaminhadas pela Pregoeira, deverão ser preenchidas corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente à ordem cronológica dos itens.

4.3.2 – A adequação dos lances vencedores à proposta dos participantes deverá ocorrer em até 02 (dois) dias do encerramento do pregão, para formalização do contrato de fornecimento, podendo ser substituída pela adequação eletrônica do próprio programa, desde que, a licitante ganhadora tenha em mãos o carimbo do CNPJ da empresa e autorização para sua assinatura.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, inclusive podendo ser em sessão, pela pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do EDITAL de pregão;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado;
- d) Preço unitário, e total do objeto ofertado.

5.2 – Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3 – A proposta em desacordo com os termos deste EDITAL ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela pregoeira.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, no silêncio a Comissão considerar-se-á 60 (sessenta) dias.

5.5 – Prazo de entrega: será em até 72 horas após a solicitação formal pelo Secretário de Saúde.

5.5.1 – As mercadorias deverão serem entregues no Município de Piracanjuba, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 – Prazo de Pagamento, que será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal do objeto entregue e sua conseqüente liquidação pelo Departamento competente.

5.7 – Caso haja erro aritmético, este será corrigido automaticamente pela Pregoeira.

5.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos ao Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

5.9 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5.10 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF (do representante da Empresa).
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da documentação de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- e) Certidão de enquadramento de Micro Empresa, extraído na Junta Comercial do Estado de competência.

6.3 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “e” do subitem 6.2 não precisarão constar no “Documento de habilitação”, se tiverem sido apresentados a pregoeira para o credenciamento neste Pregão.

6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto licitado.

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante. Validade 60 dias.

6.6 – REGULARIDADE FISCAL

6.6.1 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

- a) Prova de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal (se houver), relativo ou domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6.7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre – Anexo III;

VII – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

7 – É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigido neste EDITAL, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, para participar de licitações junto a este Município, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2, no subitem 6.5 alíneas, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII– DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 – A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item e seqüencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no EDITAL.
- b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.

8.9 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 – A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11 – Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos; ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações

8.12.1 – As verificações serão certificadas pela pregoeira e deverão ser anexadas aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3 – Não será admitida a entrega de correspondências relativas a Licitação por meio dos Correios ou outro similar.

8.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 – Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 – Aplica-se no que couber a Lei Complementar Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do Município de Piracanjuba para parecer final e posterior Homologação pela autoridade competente.

9.3 – Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VII deste EDITAL.

10.2 – Os proponentes vencedores terão o prazo de 2 (dias) dias úteis contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3 – A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

XI - DA ORDEM DE ENTREGA

11.1) As entregas dos kits, objeto deste Edital, será orientada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de emissão da Ordem de Entrega.

11.2) O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) licitado(s) após a assinatura do contrato, imediatamente após a emissão da ordem de compra e entregue em local indicado pelo responsável pelo recebimento do(s) produto(s);

11.3) A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados;

11.4) No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93; e

11.5) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa autorização da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

XII - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1) O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no ordenamento jurídico vigente, no que couber.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 – A despesa referente à aquisição dos kits odontológicos, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes; como se sabe:

55.01.10.304.1007.2059 3.3.90.32 f.0367 – Fundo Municipal de Saúde

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

14.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

14.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

14.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes que se interessarem.

14.6 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.7 – Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão à disposição para retirada junto à Comissão de Licitação, durante 10 (dez) dias; após a publicação dos contratos, mediante protocolo de devolução, findo o prazo os mesmos serão destruídos.

14.9 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.10 – A petição será dirigida à autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

14.11 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.12 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.13 – Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente EDITAL, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no email licitacaopiracanjuba@hotmail.com, maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4003.

14.14 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.15 – Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de ciência de Pleno Cumprimento da Exigência.

ANEXO III – Modelo de declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V – Modelo de declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar

ANEXO VI - Modelo de declaração Idoneidade Para Contratar Com Órgão Público

ANEXO VII– Minuta do Contrato de Fornecimento

14.16 – Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.17 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.18 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.19 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba, GO 14 de agosto de 2014

ANDRÉIA MAGALHÃES RODRIGUES
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

TIPO: Menor Preço Por Item

1 – PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ SETOR: _____

CEP: _____ - _____

2 – DO OBJETO:

Aquisição de **Kits Odontológicos Infantis para a Atenção Básica**, do Município de Piracanjuba/GO, conforme especificação na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MDIDA	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	<p>KIT ODONTOLÓGICOS:</p> <p>Creme dental 50g (tubo) contendo Monofluorfosfato de sódio (1500 PPM) + Cálcio, embalado individualmente em bisnaga plástica 50 gramas. Aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia.</p> <p>Fio dental com 25m. para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero</p>	3.500	KIT			

<p>de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p><u>Escova dental tipo infantil,</u> cerdas macias, de nylon, com três fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas separadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atômico), medindo cerca de 15 cm, controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia – ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Embalada individualmente, e acondicionada em saquinho plástico lacrado.</p> <p><u>Necessaire plástica em PVC,</u> medindo 9x22 cm, com sistema de fechamento através de botão tipo pressão para abrir e fechar. Personalizada com a logomarca da Prefeitura de Piracanjuba e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>					
TOTAL					

3 – PROPOSTA:

3.1 A proposta deverá conter os seguintes dados:

- ✓ Validade de preços até sessenta dias.
- ✓ Forma de Pagamento: conforme emissão das notas fiscais, em até 30 dias.
- ✓ Prazo de execução: até 31/12/2014.
- ✓ Data da sessão do pregão: 02 de setembro de 2014, às 09h00min.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. DO REPRESENTANTE COM CARIMBO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de PIRACANJUBA GO, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o EDITAL de Pregão Presencial nº. 038/2014.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local _____ DE _____ DE 2014

(nome e número da identidade do declarante)
=carimbo se houver=



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____. Inscrita na CNPJ;MF sob o nº _____.
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador(a) da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____,
Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não
utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos,
exceto na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local ____ de _____ de 2014

(nome e número da identidade do declarante. Carimbo se houver)



ANEXO – IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos Declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 038/2014, realizado pelo Município de Piracanjuba/GO.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão Presencial nº. 038/2014**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local _____ DE _____ DE 2014

(nome e número da identidade do declarante)

=carimbo se houver=



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

DECLARAÇÃO IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no convite.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Obs.: Bater carimbo de CNPJ/MF/CPF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 0XX/2014.

Contrato de fornecimento que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e ----- na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n.º **01.753.396/0001-00**, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n.º, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Eduardo Xavier da Silva, portador do RG sob n.º 413.1863-DGPCGO e do CPF n.º 972.230.261-20, residente e domiciliado na Viela Maria Teles, n.º. 30, Centro, Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: _____, CNPJ n.º: _____, com sede na _____, representado por seu procurador, _____, brasileiro, portador do CPF n.º _____, encontrado na _____.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/2014, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Kits Odontológicos Infantis para a Atenção Básica**, do Município de Piracanjuba/GO, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESCRICÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MDIDA	MARCA	PREÇO UNITARI O	PREÇO TOTAL
01	KIT ODONTOLÓGICOS: Creme dental 50g (tubo) contendo Monofluorfosfato de sódio (1500 PPM) + Cálcio, embalado individualmente em bisnaga plástica 50 gramas. Aprovado pela ABO – Associação Brasileira de	3.500	KIT			

	<p>Odontologia.</p> <p><u>Fio dental com 25m,</u> para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p><u>Escova dental tipo infantil,</u> cerdas macias, de naylon, com três fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas</p>					
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/2014**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

- a) – Proposta e documentos que a acompanham.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos kits odontológicos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

Praça WILSON ELOI PIMENTA N°100 - CENTRO -Fone: (64) 3405 -4003, CEP 75640-000 -

Piracanjuba - GO

www.piracanjuba.go.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Fornecer e entregar os kits odontológicos em conformidade com o Anexo I deste Edital e Proposta de Preços apresentada;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais odontológicos para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Em caso de rejeição dos kits fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias em que se verificarem vícios ou impurezas destoantes do padrão normal;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos fornecidos será provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O órgão da Saúde anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- a) A Contratada deverá estar apta a fornecer os kits odontológicos imediatamente após a assinatura do contrato.
- b) As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos kits odontológicos durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura. Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO _____

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento dos itens, nos quais logrou classificação, o valor de R\$ _____ (_____ reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total de itens fornecidos, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado Gestor do Contrato o Sr. _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, -----/-----de 2014.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:..... CPF:.....

02) Nome:..... CPF:.....

